



Câmara Municipal de  
**CONDADO**  
Paraíba

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO  
Em 16/02/2024 às \_\_\_\_\_ hs  
Vanderlucia Vieira da Silva Felipe da Costa  
PRESIDENTE

Projeto de Lei Nº 005/2024.

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO  
Em 16/02/2024 às \_\_\_\_\_ hs  
Vanderlucia Vieira da Silva Felipe da Costa  
PRESIDENTE

INSTITUI A PLANTA GENÉRICA DE VALORES E  
DEFINE CRITÉRIOS PARA A APURAÇÃO DO  
VALOR VENAL DOS IMÓVEIS SUJEITOS Á  
INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A  
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL  
URBANA (IPTU) DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** A planta genérica de valores ora instituída é o instrumento através do qual se define o valor médio do metro quadrado das regiões integrantes da área urbana deste Município.

**Art. 2º.** Para fins da definição tratada no artigo anterior, fica determinada a divisão espacial da área urbana desta Cidade em duas regiões: a Central e a Periférica.

§ 1º A divisão espacial objeto deste artigo está representada no mapa que seguirá anexo ao Despacho que regulamentará a presente norma.

§ 2º Será considerada periférica toda área que estiver fora dos limites que demarcam a região central.

**Art. 3º.** O presente instrumento apenas se constitui num dos meios de se obter o valor venal dos imóveis localizado neste Município.

**Parágrafo único.** O valor de que trata o caput deste artigo também poderá ser apurado segundo as previsões específicas do Código Tributário Municipal.

**Art. 4º.** Os valores médios obtidos a partir desta planta genérica servirão de base para a atualização dos valores venais dos imóveis sujeitos à incidência do IPTU.

§ 1º A referida atualização deverá ocorrer de forma progressiva e gradual, a ser estabelecida na regulamentação específica.

§ 2º Fica autorizada a redução de até 30% sobre o valor a ser pago a título de IPTU, sempre que os valores obtidos se mostrarem elevados para os padrões de renda da população local, independentemente da região em que se encontrar o imóvel em consideração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO - PB**

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB.

CEP: 58.714-000

83.3438-1111

cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



## CAPÍTULO II DOS VALORES OBTIDOS

**Art. 5º.** Os valores padrões aqui estabelecidos foram definidos em conformidade com os critérios técnicos previstos na regulamentação específica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), mais precisamente da NBR no 14.653, norma que trata da avaliação de imóveis.

**Art. 6º.** Para a efetiva obtenção do valor médio do metro quadrado de cada região foram selecionados e avaliados os imóveis identificados na planilha que será anexada ao Despacho regulamentar.

**Parágrafo único.** Os imóveis acima mencionados constituem-se em terrenos e prédios de vários tipos ou padrões construtivos, de modo a contemplar a realidade imobiliária local.

**Art. 7º.** O valor médio do metro quadrado de cada região será devidamente registrado na regulamentação específica acima mencionada.

## CAPÍTULO III DA ATUALIZAÇÃO

**Art. 8º.** A atualização do valor venal dos imóveis sujeitos ao IPTU somente terá seu início a partir do primeiro exercício financeiro seguinte ao da aprovação desta Lei.

**Parágrafo único.** A cautela adotada no presente artigo visa respeitar os princípios tributários da irretroatividade e da não surpresa.

**Art. 9º** A atualização do valor venal dos imóveis deverá ser feita conforme as orientações constantes na regulamentação específica a ser editada pelo Executivo local.

**Art. 10.** Para assegurar a efetividade e lisura do processo de atualização do valor venal dos imóveis objeto desta norma, caberá à Secretaria Municipal de Finanças ao assunto providenciar o cálculo e a guarda dos valores de todos os imóveis sujeitos à incidência dos tributos antes mencionados.

## CAPÍTULO IV CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 11.** O Município fica obrigado a manter atualizados os valores médios aqui indicados através de processos periódicos próprios.

§ 1º A periodicidade acima apontada deverá ser de 4 anos, contados da primeira atualização.

§ 2º A atualização de que trata este artigo deverá ser feita por comissão específica, a ser formada nos mesmos moldes da atual.

**Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



## PROJETO DE LEI Nº 005/2024

Institui a Planta Genérica de valores e define critérios para a apuração do valor venal dos Imóveis sujeitos a incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) deste Município e dá outras providências.

AUTORIA  
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO  
Em 16/02/2024 às \_\_\_\_\_ hs  
Vanderlúcia Vieira da Silva Felipe da Costa  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO  
Em 16/02/2024 às \_\_\_\_\_ hs  
Vanderlúcia Vieira da Silva Felipe da Costa  
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

## PROJETO DE LEI Nº: 005/2024

**Institui a Planta Genérica de Valores e define critérios para a apuração do valor venal dos imóveis sujeitos à incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) deste Município, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, propõe para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** A planta genérica de valores ora instituída é o instrumento através do qual se define o valor médio do metro quadrado das regiões integrantes da área urbana deste Município.

**Art. 2º.** Para fins da definição tratada no artigo anterior, fica determinada a divisão espacial da área urbana desta Cidade em duas regiões: a Central e a Periférica.

**§ 1º** A divisão espacial objeto deste artigo está representada no mapa que seguirá anexo ao Despacho que regulamentará a presente norma.

**§ 2º** Será considerada periférica toda área que estiver fora dos limites que demarcam a região central.

**Art. 3º.** O presente instrumento apenas se constitui num dos meios de se obter o valor venal dos imóveis localizados neste Município.

**Parágrafo único.** O valor de que trata o caput deste artigo também poderá ser apurado segundo as previsões específicas do Código Tributário Municipal.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

**Art. 4º.** Os valores médios obtidos a partir desta planta genérica servirão de base para a atualização dos valores venais dos imóveis sujeitos à incidência do IPTU.

**§ 1º** A referida atualização deverá ocorrer de forma progressiva e gradual, a ser estabelecida na regulamentação específica.

**§ 2º** Fica autorizada a redução de até 30% sobre o valor a ser pago a título de IPTU, sempre que os valores obtidos se mostrarem elevados para os padrões de renda da população local, independentemente da região em que se encontrar o imóvel em consideração.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS VALORES OBTIDOS**

**Art. 5º.** Os valores padrões aqui estabelecidos foram definidos em conformidade com os critérios técnicos previstos na regulamentação específica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), mais precisamente da NBR nº 14.653, norma que trata da avaliação de imóveis.

**Art. 6º.** Para a efetiva obtenção do valor médio do metro quadrado de cada região foram selecionados e avaliados os imóveis identificados na planilha que será anexada ao Despacho regulamentar.

**Parágrafo único.** Os imóveis acima mencionados constituem-se em terrenos e prédios de vários tipos ou padrões construtivos, de modo a contemplar a realidade imobiliária local.

**Art. 7º.** O valor médio do metro quadrado de cada região será devidamente registrado na regulamentação específica acima mencionada.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ATUALIZAÇÃO**

**Art. 8º.** A atualização do valor venal dos imóveis sujeitos ao IPTU somente terá seu início a partir do primeiro exercício financeiro seguinte ao da aprovação desta Lei.

**Parágrafo único.** A cautela adotada no presente artigo visa respeitar os princípios tributários da irretroatividade e da não surpresa.

**Art. 9º** A atualização do valor venal dos imóveis deverá ser feita conforme as orientações constantes na regulamentação específica a ser editada pelo Executivo local.

**Art. 10.** Para assegurar a efetividade e lisura do processo de atualização do valor venal dos imóveis objeto desta norma, caberá à Secretaria Municipal de Finanças ao assunto providenciar o cálculo e a guarda dos valores de todos imóveis sujeitos à incidência dos tributos antes mencionados.

### **CAPÍTULO IV**

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 11.** O Município fica obrigado a manter atualizados os valores médios aqui indicados através de processos periódicos próprios.

**§ 1º** A periodicidade acima apontada deverá ser de 4 anos, contados da primeira atualização.

**§ 2º** A atualização de que trata este artigo deverá ser feita por comissão específica, a ser formada nos mesmos moldes da atual.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

**Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado/PB, aos 30 de janeiro de 2024.

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*  
**Marcelo Bezerra Dantas de Sá**  
**Prefeito Constitucional**



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

## JUSTIFICATIVA

Senhores (a)s Membros da Câmara Municipal:

Em cumprimento ao artigo 1º do TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) celebrado em 13 de agosto de 2021, entre a Prefeitura de Condado e o Ministério Público da Paraíba, no inquérito civil Público nº 001.2021.021030 do MP, que determina no inciso D do artigo 1º (Atualização do valor venal dos imóveis vinculados dos contribuintes do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano).

Apresentamos para apreciação e aprovação desta casa a PGV – (Planta Genérica de Valores dos terrenos e tabela de valores do m<sup>2</sup> de construção).

Esclarecemos que a PGV - Terrenos e a tabela de valores do m<sup>2</sup> de construção de acordo com o artigo 232 da Lei nº 244, de 21 de maio de 2007 (código tributário do município de Condado, estabelece na seção II - Base de cálculo do IPTU como elementos de cálculo do valor venal dos imóveis).

A PGV – Valor do m<sup>2</sup> do terreno e a Tabela dos Valores do m<sup>2</sup> de construção, (Elementos necessários para a atualização dos Valor Venal dos Imóveis vinculado aos contribuintes do IPTU) como determina o artigo 1º, inciso D, do TAC.

O referido Projeto nº constam apensados ao mesmo, os anexos 1 que define os valores do m<sup>2</sup> de terrenos por logradouros e anexo II que expressa os valores de metro quadrado das edificações.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar às Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e estima.

Gabinete do Prefeito, Condado/PB, 30 de janeiro de 2024.

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*  
**Marcelo Bezerra Dantas de Sá**  
**Prefeito Constitucional**



**EIXO**

Soluções em  
Gestão Pública

# RELATÓRIO TÉCNICO

## PREFEITURA DE CONDADO-PB

**RELATÓRIO DE ENTREGA DA  
PLANTA GENÉRICA DE VALORES  
(DEZEMBRO)**

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realizar o cadastro técnico e planejamento territorial para o município de Condado-PB

**Equipe Executora:**

Thiago Pereira Melo

Alexandre Ferreira da Silva

Rafael Márcio Ataíde de Lima

Carlos Alberto Silva

João Bosco Medeiros Maciel

05 de Dezembro de 2023



**EIXO**

Soluções em  
Gestão Pública

## **PLANTA GENÉRICA DE VALORES**

**CONTRATO EIXO / MUNICÍPIO DE CONDADO, PB**

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO**

Este relatório constitui prestação de contas institucional junto a Prefeitura Municipal de Condado (PB), no intuito de registrar e comprovar o devido andamento da **Elaboração da Planta Genérica de Valores**, item inserido no objeto licitado intitulado: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realizar o cadastro técnico e planejamento territorial para o município de Condado-PB.



## 1. INTRODUÇÃO

A adoção do método evolutivo para cálculo do valor do imóvel na Prefeitura do Município de CONDADO, para fins de lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, considera que o cálculo do valor do terreno é pelo método comparativo de dados do mercado e que o valor da edificação é pelo método do custo de reedição do bem novo, utilizando as especificações do CUB Sinduscon Paraíba mês de referência Janeiro de 2023.

A classificação das edificações dos imóveis prediais no sistema cadastral é definida por padrão da construção, entre Mínimo, Baixo, Normal e Alto, observando-se cada tipologia existente, sua elevação, a situação em relação à rua e sua posição no lote.

O custo unitário básico da construção é definido em função das características acima descritas, pelo tipo de estrutura, piso, instalações, equipamentos e cobertura da edificação, sendo corrigido, por fim, pelo estado de conservação.

A NBR 12721 – Avaliação de Custos de Construção para Incorporação Imobiliária e outras disposições para Condomínios Edilícios, tem seus projetos de edificação especificados para subsidiar o cálculo do custo unitário básico de construção pelo SINDUSCON – Sindicato da Indústria da Construção Civil em cada estado da federação, sendo publicado mensalmente.



## 2. ATRIBUTOS DO TERRENO

### 2.1 - SITUAÇÃO EM RELAÇÃO A QUADRA

a)	FRENTE (lote=quadra)	–	1,25
b)	FUNDOS	–	0,90
c)	LOTE DE VILA	–	0,80
d)	GALERIA	–	0,95
e)	MEIO DE QUADRA	–	1,00
f)	ENCRAVADO	–	0,70
g)	ESQUINA	–	1,20

## 3. MODELO DE AVALIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

O método da quantificação do custo pressupõe um procedimento que se inicia na especificação do imóvel por uso, tipo e características da edificação, definição de atributos e critérios para classificação do padrão da edificação, e, por fim, estimativa do seu valor de reedição, conforme abaixo especificado:

### 2.1 USO E TIPO DA EDIFICAÇÃO

- a) **RESIDENCIAL**
  - 1. CASA
  - 2. APARTAMENTO
- b) **COMÉRCIO**
  - 1. BANCO
  - 2. EDIFICAÇÃO COMERCIAL
  - 3. LOJA
  - 4. POSTO DE SERVIÇOS
- c) **SERVIÇOS**
  - 1. EDIFICAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO



2. GARAGEM
3. HOSPITAL
4. HOTEL / MOTEL
5. SALA

**d) INDUSTRIAL**

1. GALPÃO / DEPÓSITO
2. PAVILHÃO INDUSTRIAL

**e) ESPECIAL**

1. CINEMA
2. CLUBE
3. ESCOLA
4. EDIFICAÇÃO ESPECIAL
5. GINÁSIO
6. TEMPLO

#### **4. ATRIBUTOS DO PADRÃO DA EDIFICAÇÃO**

Os atributos para classificação do padrão da edificação estão definidos de acordo com um critério de pontuação por cada material utilizado no revestimento interno de pisos, paredes e tetos, das instalações elétricas e sanitárias, no revestimento externo de fachadas, esquadrias, vidros e cobertura, e dos equipamentos de uso comum, conforme descrito a seguir:

##### **4.1 - CARACTERÍSTICAS DA SITUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO**

**a) EM RELAÇÃO A RUA**

- |             |   |      |
|-------------|---|------|
| 1. ALINHADA | – | 1,00 |
| 2. RECUADA  | – | 1,10 |



**b) EM RELAÇÃO AO LOTE**

1.	ISOLADA	–	1,20
2.	SEMI ISOLADA	–	1,10
3.	CONJUGADA	–	1,00
4.	GEMINADA	–	0,90

**4.2 - CARACTERÍSTICA DA CONSTRUÇÃO**

**a) PISO**

1.	TACO	–	1,20
2.	ASS. MADEIRA	–	2,50
3.	MÁRMORE	–	4,00
4.	CIMENTADO	–	0,50
5.	CERÂMICA	–	1,30
6.	LAD. HIDRAULICO	–	2,00
7.	TERRA BATIDA/BARRO	–	0,00
8.	PLASTICO	–	0,60
9.	CERAMICA/CIMENTADO	–	0,80
10.	TACO/MADEIRA	–	0,80

**b) ESTRUTURA DA ELEVAÇÃO**

1.	ALVENARIA	–	1,00
2.	CONCRETO	–	1,10
3.	METÁLICA	–	1,20
4.	MADEIRA	–	0,50
5.	TAIPA	–	0,30



# EIXO

Soluções em  
Gestão Pública

c)		COBERTURA	
1.	LAJE	–	1,50
2.	TELHA CERAMICA	–	1,10
3.	AMIANTO	–	0,90
4.	TELHA DE BARRO	–	1,00
5.	ALVENARIA	–	1,00

d)		INSTALAÇÃO SANITÁRIA	
1.	SEM INSTALAÇÃO	–	0,00
2.	INTERNA	–	1,00
3.	EXTERNA	–	0,80
4.	MAIS DE 1 INTERNA	–	1,20
5.	INTERNA/EXTERNA	–	0,90

A apropriação do padrão da edificação é definida pela soma da pontuação dos atributos de cada edificação e comparado com os limites mínimos de cada padrão:

- Padrão Mínimo** – Se a soma dos pesos for menor ou igual a 3,10 pontos;
- Padrão Baixo** – Se a soma dos pesos for menor ou igual a 5 pontos;
- Padrão Normal** – Se a soma dos pesos for maior do que 5,30 pontos e menor ou igual a 9,0 pontos;
- Padrão Alto** – Se a soma dos pesos for maior do que 10,10 pontos e menor ou igual a 33 pontos;



## 5. ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Considera-se a influência do estado de conservação (NOVO / BOM / REGULAR / MAU), e da relação percentual entre a idade e sua vida útil estimada em 70 anos.

**a) NOVO** - Apesar de já submetida ao uso, suas características de manutenção são de uma edificação nova, apresentando necessidades apenas de uma demão de pintura para recompor a sua aparência;

**b) BOM** - Quando o serviço de recuperação a ser realizado está vinculado a eventuais fissuras superficiais localizadas, pintura externa e interna, eventual revisão do sistema hidráulico e/ou elétrico com substituição de peças aparentes;

**c) REGULAR** – Quando o serviço requer a restauração com remoção e substituição de elementos ou peças, tais como a substituição dos revestimentos de pisos e paredes, substituição das instalações hidráulicas e elétricas, e recomposição do sistema de impermeabilização e coberta;

**d) MAU** – Quando o serviço requer a restauração completa dos elementos ou peças importantes por apresentar degradação que comprometem a funcionalidade e a segurança da edificação, sendo fundamentalmente necessário, estabilizar e/ou recuperar o sistema estrutural e demais elementos destacados para o regular estado de conservação;



## 6. FATORES DE CORREÇÃO

### a) EM RELAÇÃO AO TERRENO

TABELA I

FATOR SITUAÇÃO DO TERRENO	ÍNDICE
FRENTE(lote=quadra)	1,25
FUNDOS	0,90
LOTE DE VILA	0,80
GALERIA	0,95
SUB SOLO	0,90
MEIO DE QUADRA	1,00
ENCRAVADO	0,70
ESQUINA	1,20

- b) GLEBA** - O Fator Gleba demonstra que o valor padrão do m<sup>2</sup> do terreno não acompanha os imóveis com tamanhos superiores ao mínimo permitido no logradouro. Assim, o valor padrão, por exemplo, de R\$100,00 por m<sup>2</sup> não viria a significar que um terreno de 6.000 m<sup>2</sup> seria calculado em R\$600.000,00. Pela tabela abaixo, o valor seria de  $100 \times 0,90 \times 6.000 =$  R\$540.000,00



TABELA II

FATOR GLEBA	ÍNDICE
Até 4.999 m <sup>2</sup>	1,00
De 5.000 m <sup>2</sup> até 9.999 m <sup>2</sup>	0,90
De 10.000 m <sup>2</sup> até 14.999 m <sup>2</sup>	0,80
De 15.000 m <sup>2</sup> até 24.999 m <sup>2</sup>	0,70
De 25.000 m <sup>2</sup> até 49.999 m <sup>2</sup>	0,50
De 50.000 m <sup>2</sup> até 99.999 m <sup>2</sup>	0,40
Acima de 100.000 m <sup>2</sup>	0,30

## 7. FATOR DEPRECIÇÃO

- a) O Coeficiente de Depreciação tem sua quantificação obtida com base no critério de Ross-Heidecke, que considera a influência do estado de conservação (**ÓTIMO** / **BOM** / **REGULAR** / **MAU**), e da relação percentual entre a idade e sua vida útil estimada em 70 anos.

TABELA III

IDADE EM %	ESTADO DE CONSERVAÇÃO - ÍNDICES			
	ÓTIMO	BOM	REGULAR	MAU
2	0,990	0,910	0,661	0,469
4	0,979	0,900	0,654	0,464
6	0,968	0,890	0,647	0,459
8	0,957	0,879	0,639	0,454
10	0,945	0,869	0,631	0,448
12	0,933	0,857	0,623	0,442
14	0,920	0,846	0,615	0,436
16	0,907	0,834	0,606	0,430
18	0,894	0,821	0,597	0,424



20	0,880	0,809	0,588	0,417
22	0,866	0,796	0,578	0,410
24	0,851	0,782	0,569	0,403
26	0,836	0,769	0,559	0,396
28	0,821	0,754	0,548	0,389
30	0,805	0,740	0,538	0,382
32	0,789	0,725	0,527	0,374
34	0,772	0,710	0,516	0,366
36	0,755	0,694	0,504	0,358
38	0,738	0,678	0,493	0,350
40	0,720	0,662	0,481	0,341
42	0,702	0,645	0,469	0,333
44	0,683	0,628	0,456	0,324
46	0,664	0,610	0,444	0,315
48	0,645	0,593	0,431	0,306
50	0,625	0,574	0,418	0,296
52	0,605	0,556	0,404	0,287
54	0,584	0,537	0,390	0,277
56	0,563	0,518	0,376	0,267
58	0,542	0,498	0,362	0,257
60	0,520	0,478	0,347	0,246
62	0,498	0,458	0,333	0,236
64	0,475	0,437	0,317	0,225
66	0,452	0,416	0,302	0,214
68	0,429	0,394	0,286	0,203
70	0,405	0,372	0,271	0,192
72	0,381	0,350	0,254	0,180
74	0,356	0,327	0,238	0,169
76	0,331	0,304	0,221	0,157
78	0,306	0,281	0,204	0,145
80	0,280	0,257	0,187	0,133
82	0,254	0,233	0,170	0,120
84	0,227	0,209	0,152	0,108
86	0,200	0,184	0,134	0,095
88	0,173	0,159	0,115	0,082
90	0,145	0,133	0,097	0,069
92	0,117	0,107	0,078	0,055
94	0,088	0,081	0,059	0,042
96	0,059	0,054	0,040	0,028
98	0,030	0,027	0,020	0,014



# EIXO

Soluções em  
Gestão Pública

## 8. FRAÇÃO IDEAL

a) Para os imóveis constituídos como edifícios, explorados sob a forma de condomínios, a área utilizada no cálculo do valor venal será a área de construção da unidade e a de uso privativo, acrescida da fração de terreno correspondente, considerando que:

- A área de construção da unidade é igual a área de uso privativo acrescida da área de uso comum dividida pelo número de unidades do edifício;
- A área de uso privativo é a área interna da unidade imobiliária acrescida das áreas de garagem ou vagas para automóveis;
- A fração ideal do terreno será obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{Fi: } \frac{\text{At} \times \text{Au}}{\text{Ac}} \quad \text{ONDE:}$$

**Fi = Fração ideal;**

**At = Área total do terreno;**

**Au = Área da unidade autônoma edificada;**

**Ac = Área total construída;**

## 9. FÓRMULA DE CÁLCULO DO VALOR VENAL

b) VALOR VENAL DO TERRENO:

$$\text{VVT} = \text{AT} \times \text{VO} \times \text{FIT} \times \text{FG} \times \text{FS}$$

**ONDE:**

**VVT=Valor Venal do Terreno**

**AT=Área do Terreno**



**V0=Valor m2 da Face de Quadra**  
**FIT=Fração Ideal do Terreno**  
**FG=Fator Gleba**  
**FS=Fator Situação do Lote em Relação a Quadra**

**c) VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO**

$$VVC=AC*Vu*FA*FP*FD$$

**ONDE:**

**VVC=Valor Venal da Construção**  
**AC=Área Construída**  
**Vu=Valor do m2 de Construção (por padrão)**  
**FA=Fator Alinhamento**  
**FP=Fator Posição (Em relação ao Lote)**  
**FD=Fator Depreciação**

**d) VALOR VENAL DO IMÓVEL**

$$VVI=VVT+VVC$$

**ONDE:**

**VVI-Valor Venal do Imóvel**

**10. FÓRMULA DE CÁLCULO DO IPTU**

$$IPTU = VVI*ALÍQUOTAS DA LEI$$

## I. SETORES FISCAIS

A planta genérica de valores ora instituída é o instrumento através do qual se define o valor médio do metro quadrado das regiões integrantes da área urbana deste Município.

Para fins da definição, ficou determinada a divisão espacial da área urbana desta cidade em 5 setores fiscais com suas quadras devidamente numeradas, com a indicação das faces de quadras e logradouros correspondentes.

O presente instrumento apenas se constitui num dos meios de se obter o valor venal dos imóveis localizados neste Município. Os valores médios obtidos a partir desta Planta Genérica servirão de base para a atualização dos valores venais dos imóveis sujeitos à incidência do IPTU.

Os setores fiscais definidos neste projeto tiveram todas as quadras definidas pelo perímetro, somando-se quantidade de 199 quadras.

Os valores do m<sup>2</sup> de terreno estão depositados nas 737 faces, correspondentes aos seus respectivos setores e quadras.

Para isso foi necessário por meio de plantas existentes na prefeitura e com o apoio de imagem extraída da base do Google, além de arquivo de imagem fornecida pelo município, fazer a identificação de cada quadra para que se pudesse proceder a compatibilização com as informações da base cadastral do sistema do IPTU.

A partir de agora todos os critérios aqui estabelecidos e transformados em lei complementar do Código Tributário Municipal, passarão ao estado automatizado do sistema a ser adotado para o gerenciamento do IPTU, eliminando definitivamente o município da condição de insegurança jurídica e promovendo de forma clara, a justiça tributária.

Nas condições atuais nada disso seria possível até que se procedesse o levantamento cadastral de todos os imóveis com a inserção das informações na nova base de dados possibilitando assim ao sistema de processamento executar todas as tarefas de cálculo desde a formação dos valores venais de cada imóvel, até os valores finais do IPTU e a partir daí assumir toda a administração do processo.

**EIXO**Soluções em  
Gestão Pública

**TABELA IV**  
**TABELA DE VALORES DO M<sup>2</sup> DE TERRENOS (V0)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>TIPO</b>	<b>LOGRADOURO</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>VALOR R\$</b>
110011	RUA	PADRE AMANCIO LEITE	MAGE	9,00
110012	RUA	PROJETADA	MAGE	6,88
110013	RUA	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	DO ALTO	5,63
110021	RUA	PADRE AMANCIO LEITE	MAGE	9,00
110022	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	MAGE	6,88
110023	RUA	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	DO ALTO	5,63
110024	RUA	BENEDITO MACHADO DA SILVA	MAGE	5,63
110025	RUA	PROJETADA	DO ALTO	6,88
110031	RUA	PADRE AMANCIO LEITE	CENTRO	7,50
110032	RUA	GENTIL NOBREGA BARRETO	CENTRO	6,88
110033	RUA	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	CENTRO	6,88
110034	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	CENTRO	6,88
110041	RUA	PADRE AMANCIO LEITE	CENTRO	9,00
110042	RUA	CAP LINDOLFO LEITE I	CENTRO	6,88
110043	RUA	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	CENTRO	6,88
110044	RUA	GENTIL NOBREGA BARRETO	CENTRO	6,88
110051	RUA	PADRE AMANCIO LEITE	CENTRO	9,00
110052	RUA	CAP LINDOLFO LEITE II	CENTRO	6,88
110053	RUA	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	CENTRO	6,88
110054	RUA	PCA ANTONIO DE SA LEITE	CENTRO	6,88
110061	RUA	PADRE AMANCIO LEITE	CENTRO	9,00
110062	RUA	DESCARTES LEITE FONTES	CENTRO	6,88
110063	RUA	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	CENTRO	6,88
110064	PCA	ANTONIO DE SA LEITE	CENTRO	6,88
110071	RUA	PADRE AMANCIO LEITE	CENTRO	9,00
110073	RUA	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	CENTRO	6,88
110074	RUA	DESCARTES LEITE FONTES	CENTRO	6,88
110081	RUA	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	DO ALTO	6,88
110083	RUA	MARIO JOSE BEZERRA	DO ALTO	2,25
110084	RUA	DESCARTES LEITE FONTES	DO ALTO	4,69
110091	RUA	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	DO ALTO	6,88
110092	RUA	DESCARTES LEITE FONTES	DO ALTO	5,16
110093	RUA	CAP INACIO CORREIA DE GOES	DO ALTO	2,81
110094	RUA	SEBASTIAO MARQUES FONTES	DO ALTO	5,16
110101	RUA	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	DO ALTO	6,88
110102	RUA	SEBASTIAO MARQUES FONTES	DO ALTO	5,16
110103	RUA	CAP INACIO CORREIA DE GOES	DO ALTO	2,81
110104	RUA	GENTIL NOBREGA BARRETO	DO ALTO	5,16



# EIXO

Soluções em  
Gestão Pública

110111	RUA	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	DO ALTO	6,88
110112	RUA	GENTIL NOBREGA BARRETO	DO ALTO	5,16
110113	RUA	CAP INACIO CORREIA DE GOES	DO ALTO	2,25
110114	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	DO ALTO	5,16
110121	RUA	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	DO ALTO	6,88
110122	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	DO ALTO	5,16
110124	RUA	BENEDITO MACHADO DA SILVA	DO ALTO	5,63
110131	RUA	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	DO ALTO	5,63
110132	RUA	BENEDITO MACHADO DA SILVA	DO ALTO	5,63
110133	RUA	PROJETADA 6	DO ALTO	2,25
110134	RUA	PROJETADA 4	DO ALTO	5,63
110141	RUA	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	DO ALTO	5,63
110142	RUA	PROJETADA 4	DO ALTO	5,63
110143	RUA	PROJETADA 6	DO ALTO	2,25
110144	RUA	PROJETADA 3	DO ALTO	5,63
110151	RUA	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	DO ALTO	5,63
110152	RUA	PROJETADA 3	DO ALTO	5,63
110153	RUA	PROJETADA 6	DO ALTO	2,25
110154	RUA	PROJETADA 1	DO ALTO	5,63
110161	RUA	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	DO ALTO	5,63
110162	RUA	PROJETADA 1	DO ALTO	5,63
110163	RUA	PROJETADA 6	DO ALTO	2,25
110171	RUA	PROJETADA 6	ALTO SA LEITE	2,25
110172	RUA	PROJETADA 1	ALTO SA LEITE	2,25
110173	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	ALTO SA LEITE	2,25
110181	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	ALTO SA LEITE	2,25
110182	RUA	PROJETADA 1	ALTO SA LEITE	2,25
110183	RUA	PROJETADA 7	ALTO SA LEITE	2,25
110191	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	ALTO SA LEITE	2,25
110192	RUA	PROJETADA 2	ALTO SA LEITE	2,25
110193	RUA	PROJETADA 7	ALTO SA LEITE	2,25
110194	RUA	PROJETADA 1	ALTO SA LEITE	2,25
110201	RUA	PROJETADA 6	ALTO SA LEITE	2,25
110202	RUA	PROJETADA 2	ALTO SA LEITE	2,25
110203	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	ALTO SA LEITE	2,25
110204	RUA	PROJETADA 1	ALTO SA LEITE	2,25
110211	RUA	PROJETADA 6	ALTO SA LEITE	2,25
110212	RUA	PROJETADA 3	ALTO SA LEITE	2,25
110213	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	ALTO SA LEITE	2,25
110214	RUA	PROJETADA 2	ALTO SA LEITE	2,25
110221	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	ALTO SA LEITE	2,25
110222	RUA	PROJETADA 3	ALTO SA LEITE	2,25



# EIXO

Soluções em  
Gestão Pública

110223	RUA	PROJETADA 7	ALTO SA LEITE	2,25
110224	RUA	PROJETADA 2	ALTO SA LEITE	2,25
110231	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	ALTO SA LEITE	2,25
110232	RUA	PROJETADA 4	ALTO SA LEITE	2,25
110233	RUA	PROJETADA 7	ALTO SA LEITE	2,25
110234	RUA	PROJETADA 3	ALTO SA LEITE	2,25
110241	RUA	PROJETADA 6	ALTO SA LEITE	2,25
110242	RUA	PROJETADA 4	ALTO SA LEITE	2,25
110243	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	ALTO SA LEITE	2,25
110244	RUA	PROJETADA 3	ALTO SA LEITE	2,25
110251	RUA	PROJETADA 6	ALTO SA LEITE	2,25
110252	RUA	PROJETADA 5	ALTO SA LEITE	2,25
110253	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	ALTO SA LEITE	2,25
110254	RUA	PROJETADA 4	ALTO SA LEITE	2,25
110261	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	ALTO SA LEITE	2,25
110262	RUA	PROJETADA 5	ALTO SA LEITE	2,25
110263	RUA	PROJETADA 7	ALTO SA LEITE	2,25
110264	RUA	PROJETADA 4	ALTO SA LEITE	2,25
110271	RUA	PROJETADA 7	DO ALTO	2,25
110272	RUA	BENEDITO MACHADO DA SILVA	DO ALTO	1,13
110273	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	DO ALTO	2,25
110281	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	ALTO SA LEITE	2,25
110282	RUA	BENEDITO MACHADO DA SILVA	ALTO SA LEITE	2,25
110283	RUA	PROJETADA 7	ALTO SA LEITE	2,25
110284	RUA	PROJETADA 5	ALTO SA LEITE	2,25
110291	RUA	PROJETADA 6	ALTO SA LEITE	2,25
110292	RUA	BENEDITO MACHADO DA SILVA	ALTO SA LEITE	2,25
110293	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	ALTO SA LEITE	2,25
110294	RUA	PROJETADA 5	ALTO SA LEITE	2,25
110302	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	DO ALTO	2,75
110303	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	DO ALTO	2,75
110304	RUA	BENEDITO MACHADO DA SILVA	DO ALTO	2,25
110311	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	DO ALTO	2,75
110312	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	DO ALTO	1,38
110313	RUA	PROJETADA 7	DO ALTO	1,13
110314	RUA	BENEDITO MACHADO DA SILVA	DO ALTO	1,13
110321	RUA	PROJETADA 7	DO ALTO	1,13
110322	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	DO ALTO	1,13
110323	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	DO ALTO	1,13
110324	RUA	BENEDITO MACHADO DA SILVA	DO ALTO	1,13
110331	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	DO ALTO	1,13
110332	RUA	PROJETADA	DO ALTO	1,13



# EIXO

Soluções em  
Gestão Pública

110333	RUA	GENTIL NOBREGA BARRETO	DO ALTO	1,38
110341	RUA	PROJETADA	DO ALTO	1,13
110342	RUA	GENTIL NOBREGA BARRETO	DO ALTO	1,38
110343	RUA	PROJETADA	DO ALTO	1,13
110344	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	DO ALTO	1,13
110351	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	DO ALTO	2,25
110352	RUA	ANA FERREIRA DA SILVA	DO ALTO	1,13
110353	RUA	PROJETADA	DO ALTO	1,13
110354	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	DO ALTO	1,38
110361	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	DO ALTO	2,75
110362	RUA	ANA FERREIRA DA SILVA	DO ALTO	2,25
110364	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	DO ALTO	2,25
110371	RUA	CAP INACIO CORREIA DE GOES	DO ALTO	2,25
110372	RUA	VER SEVERINO JOSE DE OLIVEIRA	DO ALTO	2,25
110373	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	DO ALTO	2,75
110374	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	DO ALTO	2,75
110381	RUA	CAP INACIO CORREIA DE GOES	DO ALTO	2,25
110382	RUA	GENTIL NOBREGA BARRETO	DO ALTO	2,75
110383	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	DO ALTO	2,75
110384	RUA	VER SEVERINO JOSE DE OLIVEIRA	DO ALTO	2,25
110391	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	DO ALTO	2,75
110392	RUA	GENTIL NOBREGA BARRETO	DO ALTO	1,38
110394	RUA	PROJETADA	DO ALTO	1,13
110395	RUA	ANA FERREIRA DA SILVA	DO ALTO	1,13
110401	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	DO ALTO	1,10
110404	RUA	DESCARTES LEITE FONTES	DO ALTO	1,38
110411	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	DO ALTO	2,75
110412	RUA	DESCARTES LEITE FONTES	DO ALTO	2,75
110414	RUA	GENTIL NOBREGA BARRETO	DO ALTO	2,25
110421	RUA	CAP INACIO CORREIA DE GOES	DO ALTO	2,81
110422	RUA	JOSE GOMES DOS SANTOS	DO ALTO	2,81
110423	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	DO ALTO	3,44
110424	RUA	GENTIL NOBREGA BARRETO	DO ALTO	3,13
110431	RUA	CAP INACIO CORREIA DE GOES	DO ALTO	2,81
110432	RUA	SEBASTIAO MARQUES FONTES	DO ALTO	3,44
110433	RUA	DESCARTES LEITE FONTES	DO ALTO	3,44
110434	RUA	JOSE GOMES DOS SANTOS	DO ALTO	2,81
110441	RUA	CAP INACIO CORREIA DE GOES	DO ALTO	2,81
110442	RUA	DESCARTES LEITE FONTES	DO ALTO	3,44
110443	RUA	SEBASTIAO MARQUES FONTES	DO ALTO	3,44
110451	RUA	RAIMUNDO FARIAS DOS SANTOS	DO ALTO	2,25
110452	RUA	FRANCISCO OLIVEIRA DE ASSIS	DO ALTO	2,25



110453	RUA	DESCARTES LEITE FONTES	DO ALTO	2,75
110461	RUA	MARIO JOSE BEZERRA	DO ALTO	2,25
110462	RUA	JOSE CICERO DOS SANTOS	DO ALTO	2,25
110463	RUA	FRANCISCO OLIVEIRA DE ASSIS	DO ALTO	2,25
110464	RUA	RAIMUNDO FARIAS DOS SANTOS	DO ALTO	2,25
110471	RUA	MARIO JOSE BEZERRA	DO ALTO	2,25
110472	RUA	SEVERINO RUFINO GOMES	DO ALTO	2,25
110473	RUA	FRANCISCO OLIVEIRA DE ASSIS	DO ALTO	2,25
110474	RUA	JOSE CICERO DOS SANTOS	DO ALTO	2,25
110483	RUA	SEVERINO RUFINO GOMES	DO ALTO	1,69
110491	RUA	FRANCISCO OLIVEIRA DE ASSIS	DO ALTO	1,69
110492	RUA	SEVERINO RUFINO GOMES	DO ALTO	1,69
110493	RUA	CON ACACIO ROLIM	DO ALTO	1,69
110494	RUA	JOSE CICERO DOS SANTOS	DO ALTO	1,69
110501	RUA	FRANCISCO OLIVEIRA DE ASSIS	DO ALTO	1,69
110502	RUA	JOSE CICERO DOS SANTOS	DO ALTO	1,69
110503	RUA	CON ACACIO ROLIM	DO ALTO	1,69
110504	RUA	RAIMUNDO FARIAS DOS SANTOS	DO ALTO	1,69
110511	RUA	FRANCISCO OLIVEIRA DE ASSIS	DO ALTO	1,69
110512	RUA	RAIMUNDO FARIAS DOS SANTOS	DO ALTO	1,69
110513	RUA	CON ACACIO ROLIM	DO ALTO	1,69
110514	RUA	JOSE BARBOSA NETO	DO ALTO	1,69
110521	RUA	JOSE BARBOSA NETO	DO ALTO	1,69
110522	RUA	CON ACACIO ROLIM	DO ALTO	1,69
110523	RUA	DESCARTES LEITE FONTES	DO ALTO	2,06
110531	RUA	CON ACACIO ROLIM	DO ALTO	1,69
110532	RUA	JOSE BARBOSA NETO	DO ALTO	1,69
110533	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	DO ALTO	2,06
110534	RUA	DESCARTES LEITE FONTES	DO ALTO	2,06
110541	RUA	CON ACACIO ROLIM	DO ALTO	1,69
110542	RUA	RAIMUNDO FARIAS DOS SANTOS	DO ALTO	1,69
110543	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	DO ALTO	2,06
110544	RUA	JOSE BARBOSA NETO	DO ALTO	1,69
110551	RUA	CON ACACIO ROLIM	DO ALTO	1,69
110552	RUA	JOSE CICERO DOS SANTOS	DO ALTO	1,69
110553	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	DO ALTO	2,06
110554	RUA	RAIMUNDO FARIAS DOS SANTOS	DO ALTO	1,69
110561	RUA	CON ACACIO ROLIM	DO ALTO	1,69
110562	RUA	SEVERINO RUFINO GOMES	DO ALTO	1,69
110563	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	DO ALTO	2,06
110564	RUA	JOSE CICERO DOS SANTOS	DO ALTO	1,69
110571	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	CONJ FREI DAMIAO	1,10



110572	RUA	SEVERINO RUFINO GOMES	CONJ FREI DAMIAO	0,90
110573	RUA	PROJETADA	CONJ FREI DAMIAO	0,90
110574	RUA	JOSE CICERO DOS SANTOS	CONJ FREI DAMIAO	0,90
110581	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	CONJ FREI DAMIAO	1,10
110582	RUA	JOSE CICERO DOS SANTOS	CONJ FREI DAMIAO	0,90
110583	RUA	PROJETADA	CONJ FREI DAMIAO	0,90
110584	RUA	RAIMUNDO FARIAS DOS SANTOS	CONJ FREI DAMIAO	0,90
110591	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	CONJ FREI DAMIAO	0,90
110592	RUA	RAIMUNDO FARIAS DOS SANTOS	CONJ FREI DAMIAO	0,90
110593	RUA	PROJETADA	CONJ FREI DAMIAO	0,90
110594	RUA	JOSE BARBOSA NETO	CONJ FREI DAMIAO	0,90
110601	RUA	JOSE REMIGIO DOS SANTOS	CONJ FREI DAMIAO	1,10
110602	RUA	JOSE BARBOSA NETO	DO ALTO	0,90
110603	RUA	PROJETADA	DO ALTO	0,90
110604	RUA	SEVERINO RUFINO GOMES	DO ALTO	0,90
120011	RUA	SEN RUY CARNEIRO	CASCALHO	1,69
120012	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	MAGE	2,75
120013	RUA	PADRE AMANCIO LEITE	MAGE	9,00
120014	RUA	PROJETADA	CASCALHO	2,25
120021	RUA	SEN RUY CARNEIRO	CENTRO	2,06
120022	RUA	DEP JANDUY CARNEIRO	CENTRO	8,25
120023	RUA	PADRE AMANCIO LEITE	CENTRO	9,00
120024	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	CENTRO	2,75
120031	RUA	SEN RUY CARNEIRO	CENTRO	5,50
120032	RUA	DR ARGEU DE CASTRO	CENTRO	8,25
120033	RUA	PADRE AMANCIO LEITE	CENTRO	9,00
120034	RUA	DEP JANDUY CARNEIRO	CENTRO	8,25
120041	RUA	OZORIO QUEIROGA DE ASSIS	CENTRO	5,50
120042	RUA	DR ARGEU DE CASTRO	CENTRO	5,50
120043	RUA	SEN RUY CARNEIRO	CENTRO	5,50
120044	RUA	JOSE DE PAULA LEITE	CENTRO	5,50
120051	RUA	CORACAO DE JESUS	CONDADO NOVO	4,50
120052	RUA	DR ARGEU DE CASTRO	CONDADO NOVO	4,50
120053	RUA	OZORIO QUEIROGA DE ASSIS	CONDADO NOVO	5,50
120054	RUA	JOSE DE PAULA LEITE	CONDADO NOVO	5,50
120061	RUA	JOSE INACIO RODRIGUES	CONDADO NOVO	4,13
120062	RUA	DR ARGEU DE CASTRO	CONDADO NOVO	4,50
120063	RUA	CORACAO DE JESUS	CONDADO NOVO	4,50
120064	RUA	JOSE DE PAULA LEITE	CONDADO NOVO	5,50
120071	RUA	JOAO SOARES FERREIRA	CONDADO NOVO	4,13
120072	RUA	DR ARGEU DE CASTRO	CONDADO NOVO	4,13
120073	RUA	JOSE INACIO RODRIGUES	CONDADO NOVO	4,13



120074	RUA	JOSE DE PAULA LEITE	CONDADO NOVO	4,13
120081	RUA	RAIMUNDO MATIAS ALVES	CONDADO NOVO	2,75
120082	RUA	DR ARGEU DE CASTRO	CONDADO NOVO	2,75
120083	RUA	JOAO SOARES FERREIRA	CONDADO NOVO	2,75
120084	RUA	JOSE DE PAULA LEITE	CONDADO NOVO	2,25
120091	RUA	VALERIANO GUILHERME DE ARAUJO	CONDADO NOVO	2,25
120092	RUA	DR ARGEU DE CASTRO	CONDADO NOVO	2,75
120093	RUA	RAIMUNDO MATIAS ALVES	CONDADO NOVO	2,75
120094	RUA	JOSE DE PAULA LEITE	CONDADO NOVO	2,25
120101	RUA	EXPEDITO FELIPE DE SOUSA	CONDADO NOVO	1,13
120102	RUA	DR ARGEU DE CASTRO	CONDADO NOVO	1,38
120103	RUA	VALERIANO GUILHERME DE ARAUJO	CONDADO NOVO	1,13
120104	RUA	JOSE DE PAULA LEITE	CONDADO NOVO	1,13
120111	RUA	JOAO INACIO FERREIRA	CONJ AMELIA	1,13
120112	RUA	DR ARGEU DE CASTRO	CONJ AMELIA	1,13
120113	RUA	EXPEDITO FELIPE DE SOUSA	CONJ AMELIA	1,13
120114	RUA	JOSE DE PAULA LEITE	CONJ AMELIA	1,13
120122	RUA	DR ARGEU DE CASTRO	CONDADO NOVO	1,13
120123	RUA	JOAO INACIO FERREIRA	CONDADO NOVO	1,13
120132	RUA	PROJETADA	CONDADO NOVO	0,90
120133	RUA	PROJETADA	CONDADO NOVO	0,90
120134	RUA	PROJETADA	CONDADO NOVO	0,90
120142	RUA	PROJETADA	CONDADO NOVO	0,90
120143	RUA	PROJETADA	CONDADO NOVO	0,90
120144	RUA	PROJETADA	CONDADO NOVO	0,90
120152	RUA	PROJETADA	CONDADO NOVO	0,90
120153	RUA	PROJETADA	CONDADO NOVO	0,90
120154	RUA	PROJETADA	CONDADO NOVO	0,90
120161	RUA	PROJETADA	CONDADO NOVO	1,69
120162	RUA	JOSE DE PAULA LEITE	CONDADO NOVO	1,69
120163	RUA	PROJETADA	CONDADO NOVO	1,69
120171	RUA	PROJETADA	CONDADO NOVO	1,69
120172	RUA	JOSE DE PAULA LEITE	CONDADO NOVO	2,06
120173	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	CONDADO NOVO	1,69
120181	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	CASCALHO	1,69
120182	RUA	JOSE DE PAULA LEITE	CASCALHO	4,13
120183	RUA	CORACAO DE JESUS	CASCALHO	2,06
120184	RUA	LEONCIO MACHADO DE OLIVEIRA	CASCALHO	1,69
120191	RUA	CORACAO DE JESUS	CENTRO	5,50
120192	RUA	JOSE DE PAULA LEITE	CENTRO	5,50
120193	RUA	SEN RUY CARNEIRO	CENTRO	5,50
120194	RUA	DEP JANDUY CARNEIRO	CENTRO	3,78



120201	RUA	CORACAO DE JESUS	CASCALHO	2,06
120202	RUA	DEP JANDUY CARNEIRO	CASCALHO	3,78
120203	RUA	SEN RUY CARNEIRO	CASCALHO	2,06
120204	RUA	LEONCIO MACHADO DE OLIVEIRA	CASCALHO	2,06
120211	RUA	CIRILO PEREIRA JORGE	CASCALHO	1,35
120212	RUA	LEONCIO MACHADO DE OLIVEIRA	CASCALHO	1,65
120213	RUA	SEN RUY CARNEIRO	CASCALHO	2,06
120214	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	CASCALHO	1,65
120221	RUA	CORACAO DE JESUS	CASCALHO	1,35
120222	RUA	LEONCIO MACHADO DE OLIVEIRA	CASCALHO	1,65
120223	RUA	CIRILO PEREIRA JORGE	CASCALHO	1,35
120224	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	CASCALHO	1,35
120231	RUA	JOSE BILA DE ARAUJO	CASCALHO	1,35
120232	RUA	LEONCIO MACHADO DE OLIVEIRA	CASCALHO	1,35
120233	RUA	CORACAO DE JESUS	CASCALHO	1,35
120234	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	CASCALHO	1,35
120241	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	CASCALHO	1,69
120242	RUA	LEONCIO MACHADO DE OLIVEIRA	CASCALHO	1,35
120243	RUA	JOSE BILA DE ARAUJO	CASCALHO	1,35
120252	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	CASCALHO	1,69
120253	RUA	JOSE BILA DE ARAUJO	CASCALHO	2,25
120261	RUA	JOSE BILA DE ARAUJO	CASCALHO	2,25
120262	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	CASCALHO	2,25
120263	RUA	CORACAO DE JESUS	CASCALHO	2,25
120264	RUA	JOAO IRINEU DE ALMEIDA	CASCALHO	2,25
120271	RUA	CORACAO DE JESUS	CASCALHO	2,25
120272	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	CASCALHO	2,25
120273	RUA	CIRILO PEREIRA JORGE	CASCALHO	2,25
120274	RUA	JOAO IRINEU DE ALMEIDA	CASCALHO	2,25
120281	RUA	CIRILO PEREIRA JORGE	CASCALHO	2,25
120282	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	CASCALHO	2,75
120284	RUA	JOAO IRINEU DE ALMEIDA	CASCALHO	2,25
120292	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	CASCALHO	2,75
120293	RUA	PROJETADA	CASCALHO	1,50
120294	RUA	JOAO IRINEU DE ALMEIDA	CASCALHO	2,25
120301	RUA	JOSE BILA DE ARAUJO	CASCALHO	2,25
120302	RUA	JOAO IRINEU DE ALMEIDA	CASCALHO	2,25
120311	RUA	PROJETADA	CASCALHO	1,50
120312	RUA	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	CASCALHO	2,75
120313	RUA	SEN RUY CARNEIRO	CASCALHO	1,69
120314	RUA	PROJETADA	CASCALHO	2,25
130011	RUA	SEN RUY CARNEIRO	CENTRO	5,50



130012	RUA	MIGUEL FERNANDES FERREIRA	CENTRO	8,25
130013	RUA	PADRE AMANCIO LEITE	CENTRO	9,00
130014	RUA	LUIZ GOMES BARBOSA	CENTRO	8,25
130021	RUA	SEN RUY CARNEIRO	CENTRO	5,50
130022	RUA	LUIZ GOMES BARBOSA	CENTRO	8,25
130023	RUA	PADRE AMANCIO LEITE	CENTRO	9,00
130024	RUA	DR ARGEU DE CASTRO	CENTRO	8,25
130031	RUA	ODILON LINHARES DE ARAUJO	CENTRO	5,50
130032	RUA	7 DE SETEMBRO	CENTRO	5,50
130033	RUA	SEN RUY CARNEIRO	CENTRO	5,50
130034	RUA	DR ARGEU DE CASTRO	CENTRO	5,50
130041	RUA	ODILON LINHARES DE ARAUJO	CENTRO	5,50
130042	RUA	LUIZ LEITE FONTES	CENTRO	5,50
130043	RUA	MANOEL REMIGIO DOS SANTOS	CENTRO	5,50
130044	RUA	JOSE DOS SANTOS FILHO	CENTRO	5,50
130045	RUA	SEN RUY CARNEIRO	CENTRO	5,50
130046	RUA	7 DE SETEMBRO	CENTRO	5,50
130051	RUA	ODILON LINHARES DE ARAUJO	CENTRO	5,50
130052	RUA	JOSE DOS SANTOS FILHO	CENTRO	5,50
130053	RUA	MANOEL REMIGIO DOS SANTOS	CENTRO	5,50
130054	RUA	LUIZ LEITE FONTES	CENTRO	5,50
130061	RUA	MANOEL REMIGIO DOS SANTOS	CENTRO	5,50
130062	RUA	MIGUEL FERNANDES FERREIRA	CENTRO	5,50
130063	RUA	SEN RUY CARNEIRO	CENTRO	5,50
130064	RUA	JOSE DOS SANTOS FILHO	CENTRO	5,50
130071	RUA	ODILON LINHARES DE ARAUJO	CENTRO	5,50
130072	RUA	MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA	CENTRO	5,50
130073	RUA	MANOEL REMIGIO DOS SANTOS	CENTRO	5,50
130074	RUA	JOSE DOS SANTOS FILHO	CENTRO	5,50
130081	RUA	ODILON LINHARES DE ARAUJO	CENTRO	5,50
130082	RUA	MIGUEL FERNANDES FERREIRA	CENTRO	5,50
130083	RUA	MANOEL REMIGIO DOS SANTOS	CENTRO	5,50
130084	RUA	MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA	CENTRO	5,50
130091	RUA	OZORIO QUEIROGA DE ASSIS	CENTRO	5,50
130092	RUA	MIGUEL FERNANDES FERREIRA	CENTRO	5,50
130093	RUA	ODILON LINHARES DE ARAUJO	CENTRO	5,50
130094	RUA	PROJETADA	CENTRO	4,50
130101	RUA	PROJETADA	CENTRO	4,50
130102	RUA	PROJETADA	CENTRO	4,50
130103	RUA	PREF ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	CENTRO	5,50
130111	RUA	OZORIO QUEIROGA DE ASSIS	CENTRO	5,50
130112	RUA	PROJETADA	CENTRO	4,50



# EIXO

Soluções em  
Gestão Pública

130113	RUA	PROJETADA	CENTRO	4,50
130114	RUA	PREF ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	CENTRO	5,50
130121	RUA	OZORIO QUEIROGA DE ASSIS	CENTRO	5,50
130122	RUA	PREF ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	CENTRO	5,50
130123	RUA	ODILON LINHARES DE ARAUJO	CENTRO	5,50
130124	RUA	MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA	CENTRO	5,50
130131	RUA	OZORIO QUEIROGA DE ASSIS	CENTRO	5,50
130132	RUA	MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA	CENTRO	5,50
130133	RUA	ODILON LINHARES DE ARAUJO	CENTRO	5,50
130134	RUA	JOSE DOS SANTOS FILHO	CENTRO	5,50
130141	RUA	OZORIO QUEIROGA DE ASSIS	CENTRO	5,50
130142	RUA	JOSE DOS SANTOS FILHO	CENTRO	5,50
130143	RUA	ODILON LINHARES DE ARAUJO	CENTRO	5,50
130144	RUA	LUIZ LEITE FONTES	CENTRO	5,50
130151	RUA	OZORIO QUEIROGA DE ASSIS	CENTRO	5,50
130152	RUA	LUIZ LEITE FONTES	CENTRO	5,50
130153	RUA	ODILON LINHARES DE ARAUJO	CENTRO	5,50
130154	RUA	DR ARGEU DE CASTRO	CENTRO	5,50
130161	RUA	CORACAO DE JESUS	CONDADO NOVO	4,50
130162	RUA	LUIZ LEITE FONTES	CONDADO NOVO	5,50
130163	RUA	OZORIO QUEIROGA DE ASSIS	CONDADO NOVO	5,50
130164	RUA	DR ARGEU DE CASTRO	CONDADO NOVO	5,50
130171	RUA	CORACAO DE JESUS	CONDADO NOVO	3,38
130172	RUA	JOSE DOS SANTOS FILHO	CONDADO NOVO	4,13
130173	RUA	OZORIO QUEIROGA DE ASSIS	CONDADO NOVO	4,13
130174	RUA	LUIZ LEITE FONTES	CONDADO NOVO	4,13
130181	RUA	CORACAO DE JESUS	CONDADO NOVO	3,38
130182	RUA	MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA	CONDADO NOVO	4,13
130183	RUA	OZORIO QUEIROGA DE ASSIS	CONDADO NOVO	4,13
130184	RUA	JOSE DOS SANTOS FILHO	CONDADO NOVO	4,13
130191	RUA	CORACAO DE JESUS	SAO SEBASTIAO	3,38
130192	RUA	PREF ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	3,38
130193	RUA	OZORIO QUEIROGA DE ASSIS	SAO SEBASTIAO	4,13
130194	RUA	MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	4,13
130201	RUA	JOSE INACIO RODRIGUES	SAO SEBASTIAO	2,06
130202	RUA	VER MANOEL MACHADO FILHO	SAO SEBASTIAO	1,69
130203	RUA	JOSE ALMEIDA DE LIMA	SAO SEBASTIAO	1,69
130204	RUA	MIGUEL FERNANDES FERREIRA	SAO SEBASTIAO	2,06
130205	RUA	OZORIO QUEIROGA DE ASSIS	SAO SEBASTIAO	2,06
130206	RUA	PREF ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	3,38
130211	RUA	JOSE INACIO RODRIGUES	SAO SEBASTIAO	4,13
130212	RUA	PREF ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	3,38



# EIXO

Soluções em  
Gestão Pública

130213	RUA	CORACAO DE JESUS	SAO SEBASTIAO	3,38
130214	RUA	ANTONIO JOSE DE BARROS	SAO SEBASTIAO	3,38
130221	RUA	JOSE INACIO RODRIGUES	SAO SEBASTIAO	4,13
130222	RUA	ANTONIO JOSE DE BARROS	SAO SEBASTIAO	3,38
130223	RUA	CORACAO DE JESUS	SAO SEBASTIAO	3,38
130224	RUA	MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	4,13
130231	RUA	JOSE INACIO RODRIGUES	CONDADO NOVO	4,13
130232	RUA	MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA	CONDADO NOVO	4,13
130233	RUA	CORACAO DE JESUS	CONDADO NOVO	3,38
130234	RUA	JOSE DOS SANTOS FILHO	CONDADO NOVO	4,13
130241	RUA	JOSE INACIO RODRIGUES	CONDADO NOVO	4,13
130242	RUA	JOSE DOS SANTOS FILHO	CONDADO NOVO	4,13
130243	RUA	CORACAO DE JESUS	CONDADO NOVO	3,38
130244	RUA	LUIZ LEITE FONTES	CONDADO NOVO	4,13
130251	RUA	JOSE INACIO RODRIGUES	CONDADO NOVO	4,13
130252	RUA	LUIZ LEITE FONTES	CONDADO NOVO	4,13
130253	RUA	CORACAO DE JESUS	CONDADO NOVO	4,50
130254	RUA	DR ARGEU DE CASTRO	CONDADO NOVO	4,13
130261	RUA	JOAO SOARES FERREIRA	CONDADO NOVO	4,13
130262	RUA	LUIZ LEITE FONTES	CONDADO NOVO	4,13
130263	RUA	JOSE INACIO RODRIGUES	CONDADO NOVO	4,13
130264	RUA	DR ARGEU DE CASTRO	CONDADO NOVO	4,13
130271	RUA	JOAO SOARES FERREIRA	CONDADO NOVO	4,13
130272	RUA	JOSE DOS SANTOS FILHO	CONDADO NOVO	4,13
130273	RUA	JOSE INACIO RODRIGUES	CONDADO NOVO	4,13
130274	RUA	LUIZ LEITE FONTES	CONDADO NOVO	4,13
130281	RUA	JOAO SOARES FERREIRA	CONDADO NOVO	4,13
130282	RUA	MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA	CONDADO NOVO	4,13
130283	RUA	JOSE INACIO RODRIGUES	CONDADO NOVO	4,13
130284	RUA	JOSE DOS SANTOS FILHO	CONDADO NOVO	4,13
130291	RUA	JOAO SOARES FERREIRA	SAO SEBASTIAO	2,25
130292	RUA	PREF ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	2,25
130293	RUA	JOSE INACIO RODRIGUES	SAO SEBASTIAO	2,75
130294	RUA	MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	2,75
130301	RUA	JOAO SOARES FERREIRA	SAO SEBASTIAO	2,25
130302	RUA	VER MANOEL MACHADO FILHO	SAO SEBASTIAO	2,25
130303	RUA	JOSE INACIO RODRIGUES	SAO SEBASTIAO	2,75
130304	RUA	PREF ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	2,25
130311	RUA	JOAO SOARES FERREIRA	SAO SEBASTIAO	2,25
130312	RUA	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	SAO SEBASTIAO	2,25
130313	RUA	JOSE ALMEIDA DE LIMA	SAO SEBASTIAO	1,69
130314	RUA	VER MANOEL MACHADO FILHO	SAO SEBASTIAO	2,25



# EIXO

Soluções em  
Gestão Pública

130321	RUA	RAIMUNDO MATIAS ALVES	SAO SEBASTIAO	1,69
130322	RUA	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	SAO SEBASTIAO	1,69
130323	RUA	JOAO SOARES FERREIRA	SAO SEBASTIAO	1,69
130324	RUA	VER MANOEL MACHADO FILHO	SAO SEBASTIAO	1,69
130331	RUA	RAIMUNDO MATIAS ALVES	SAO SEBASTIAO	1,69
130332	RUA	VER MANOEL MACHADO FILHO	SAO SEBASTIAO	1,69
130333	RUA	JOAO SOARES FERREIRA	SAO SEBASTIAO	1,69
130334	RUA	PREF ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	1,69
130341	RUA	RAIMUNDO MATIAS ALVES	SAO SEBASTIAO	1,69
130342	RUA	PREF ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	1,69
130343	RUA	JOAO SOARES FERREIRA	SAO SEBASTIAO	1,69
130344	RUA	MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	1,69
130351	RUA	RAIMUNDO MATIAS ALVES	CONDADO NOVO	1,69
130352	RUA	MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA	CONDADO NOVO	1,69
130353	RUA	JOAO SOARES FERREIRA	CONDADO NOVO	2,06
130354	RUA	JOSE DOS SANTOS FILHO	CONDADO NOVO	1,69
130361	RUA	RAIMUNDO MATIAS ALVES	CONDADO NOVO	1,69
130362	RUA	JOSE DOS SANTOS FILHO	CONDADO NOVO	1,69
130363	RUA	JOAO SOARES FERREIRA	CONDADO NOVO	2,06
130364	RUA	LUIZ LEITE FONTES	CONDADO NOVO	1,69
130371	RUA	RAIMUNDO MATIAS ALVES	CONDADO NOVO	2,25
130372	RUA	LUIZ LEITE FONTES	CONDADO NOVO	2,25
130373	RUA	JOAO SOARES FERREIRA	CONDADO NOVO	2,75
130374	RUA	DR ARGEU DE CASTRO	CONDADO NOVO	2,75
130381	RUA	VALERIANO GUILHERME DE ARAUJO	CONDADO NOVO	2,25
130382	RUA	LUIZ LEITE FONTES	CONDADO NOVO	2,25
130383	RUA	RAIMUNDO MATIAS ALVES	CONDADO NOVO	2,25
130384	RUA	DR ARGEU DE CASTRO	CONDADO NOVO	2,75
130391	RUA	VALERIANO GUILHERME DE ARAUJO	CONDADO NOVO	1,13
130392	RUA	JOSE DOS SANTOS FILHO	CONDADO NOVO	1,13
130393	RUA	RAIMUNDO MATIAS ALVES	CONDADO NOVO	1,13
130394	RUA	LUIZ LEITE FONTES	CONDADO NOVO	1,13
130401	RUA	VALERIANO GUILHERME DE ARAUJO	CONDADO NOVO	1,13
130402	RUA	MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA	CONDADO NOVO	1,13
130403	RUA	RAIMUNDO MATIAS ALVES	CONDADO NOVO	1,13
130404	RUA	JOSE DOS SANTOS FILHO	CONDADO NOVO	1,13
130411	RUA	VALERIANO GUILHERME DE ARAUJO	SAO SEBASTIAO	1,13
130412	RUA	ANTONIO JOSE CAVALCANTE	SAO SEBASTIAO	1,13
130413	RUA	RAIMUNDO MATIAS ALVES	SAO SEBASTIAO	1,13
130414	RUA	MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	1,13
130421	RUA	VALERIANO GUILHERME DE ARAUJO	SAO SEBASTIAO	1,13
130422	RUA	PREF ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	1,13



130423	RUA	RAIMUNDO MATIAS ALVES	SAO SEBASTIAO	1,13
130424	RUA	ANTONIO JOSE CAVALCANTE	SAO SEBASTIAO	1,13
130431	RUA	VALERIANO GUILHERME DE ARAUJO	SAO SEBASTIAO	1,69
130432	RUA	VER MANOEL MACHADO FILHO	SAO SEBASTIAO	1,69
130433	RUA	RAIMUNDO MATIAS ALVES	SAO SEBASTIAO	1,69
130434	RUA	PREF ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	1,69
130441	RUA	VALERIANO GUILHERME DE ARAUJO	SAO SEBASTIAO	1,69
130442	RUA	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	SAO SEBASTIAO	1,69
130443	RUA	RAIMUNDO MATIAS ALVES	SAO SEBASTIAO	1,69
130444	RUA	VER MANOEL MACHADO FILHO	SAO SEBASTIAO	1,69
130451	RUA	VALERIANO GUILHERME DE ARAUJO	SAO SEBASTIAO	1,69
130453	RUA	RAIMUNDO MATIAS ALVES	SAO SEBASTIAO	1,69
130454	RUA	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	SAO SEBASTIAO	1,69
130461	RUA	RAIMUNDO MATIAS ALVES	SAO SEBASTIAO	1,69
130463	RUA	JOSE ALMEIDA DE LIMA	SAO SEBASTIAO	1,69
130464	RUA	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	SAO SEBASTIAO	1,69
130472	RUA	MIGUEL FERNANDES FERREIRA	DNOCS	1,69
130473	RUA	JOSE ALMEIDA DE LIMA	DNOCS	1,69
130482	RUA	DA JUREMINHA	DNOCS	1,69
140011	PCA	EDVALDO MOTTA	ARCOVERDE	2,25
140021	RUA	MIGUEL FERNANDES FERREIRA	ARCOVERDE	2,75
140022	RUA	PROJETADA	ARCOVERDE	2,25
140023	PCA	EDVALDO MOTTA	ARCOVERDE	2,25
140031	RUA	MIGUEL FERNANDES FERREIRA	ARCOVERDE	2,75
140032	RUA	MARIA ANNA DOS SANTOS	ARCOVERDE	2,75
140033	RUA	OLIOSVALDO BATISTA DE OLIVEIRA	ARCOVERDE	2,25
140034	PCA	EDVALDO MOTA	ARCOVERDE	2,25
140035	RUA	PROJETADA	ARCOVERDE	2,25
140041	RUA	MIGUEL FERNANDES FERREIRA	ARCOVERDE	2,75
140042	RUA	OLIOSVALDO BATISTA DE OLIVEIRA	ARCOVERDE	2,25
140043	RUA	MARIA ANNA DOS SANTOS	ARCOVERDE	2,75
140051	RUA	MIGUEL FERNANDES FERREIRA	ARCOVERDE	2,75
140052	RUA	MARIA GOMES DE ARAUJO	ARCOVERDE	2,25
140053	RUA	MARIA ANNA DOS SANTOS	ARCOVERDE	2,75
140054	RUA	OLIOSVALDO BATISTA DE OLIVEIRA	ARCOVERDE	2,25
140061	RUA	MARIA ANNA DOS SANTOS	ARCOVERDE	2,75
140062	RUA	MARIA GOMES DE ARAUJO	ARCOVERDE	2,25
140063	PCA	EDVALDO MOTTA	ARCOVERDE	2,25
140064	RUA	OLIOSVALDO BATISTA DE OLIVEIRA	ARCOVERDE	2,25
140071	RUA	MARIA ANNA DOS SANTOS	ARCOVERDE	2,75
140072	RUA	DJALMA QUEIROGA DE ASSIS	ARCOVERDE	2,75
140073	PCA	EDVALDO MOTTA	ARCOVERDE	2,25



# EIXO

Soluções em  
Gestão Pública

140074	RUA	MARIA GOMES DE ARAUJO	ARCOVERDE	2,25
140081	RUA	ODILON LINHARES DE ARAUJO	ARCOVERDE	2,75
140082	RUA	DJALMA QUEIROGA DE ASSIS	ARCOVERDE	2,75
140083	RUA	MARIA ANNA DOS SANTOS	ARCOVERDE	2,75
140084	RUA	MARIA GOMES DE ARAUJO	ARCOVERDE	2,25
140091	RUA	MIGUEL FERNANDES FERREIRA	ARCOVERDE	2,75
140092	RUA	DJALMA QUEIROGA DE ASSIS	ARCOVERDE	2,75
140093	RUA	ODILON LINHARES DE ARAUJO	ARCOVERDE	2,75
140101	RUA	MIGUEL FERNANDES FERREIRA	ARCOVERDE	2,75
140102	RUA	VER RAIMUNDO INACIO RODRIGUES	ARCOVERDE	2,75
140103	RUA	ODILON LINHARES DE ARAUJO	ARCOVERDE	2,75
140104	RUA	DJALMA QUEIROGA DE ASSIS	ARCOVERDE	2,75
140111	RUA	ODILON LINHARES DE ARAUJO	ARCOVERDE	2,75
140112	RUA	VER RAIMUNDO INACIO RODRIGUES	ARCOVERDE	2,75
140113	RUA	MARIA ANNA DOS SANTOS	ARCOVERDE	2,75
140114	RUA	DJALMA QUEIROGA DE ASSIS	ARCOVERDE	2,75
140121	RUA	MARIA ANNA DOS SANTOS	ARCOVERDE	2,75
140122	RUA	VER RAIMUNDO INACIO RODRIGUES	ARCOVERDE	2,75
140123	RUA	DRA TEREZINHA DE CASTRO ALMEIDA	ARCOVERDE	2,25
140124	RUA	DJALMA QUEIROGA DE ASSIS	ARCOVERDE	2,75
140131	RUA	MARIA ANNA DOS SANTOS	ARCOVERDE	2,06
140132	RUA	SEVERINO FRANCISCO DE MEDEIROS	ARCOVERDE	2,06
140133	RUA	DRA TEREZINHA DE CASTRO ALMEIDA	ARCOVERDE	1,69
140134	RUA	VER RAIMUNDO INACIO RODRIGUES	ARCOVERDE	2,06
140141	RUA	ODILON LINHARES DE ARAUJO	ARCOVERDE	2,06
140142	RUA	SEVERINO FRANCISCO DE MEDEIROS	ARCOVERDE	2,06
140143	RUA	MARIA ANNA DOS SANTOS	ARCOVERDE	2,06
140144	RUA	VER RAIMUNDO INACIO RODRIGUES	ARCOVERDE	2,06
140151	RUA	MIGUEL FERNANDES FERREIRA	ARCOVERDE	2,06
140152	RUA	PREF MANOEL CAMILO DE ANDRADE	ARCOVERDE	2,75
140153	RUA	ODILON LINHARES DE ARAUJO	ARCOVERDE	2,75
140154	RUA	VER RAIMUNDO INACIO RODRIGUES	ARCOVERDE	2,75
140161	RUA	ODILON LINHARES DE ARAUJO	ARCOVERDE	2,06
140162	RUA	PREF MANOEL CAMILO DE ANDRADE	ARCOVERDE	2,06
140163	RUA	MARIA ANNA DOS SANTOS	ARCOVERDE	2,06
140164	RUA	SEVERINO FRANCISCO DE MEDEIROS	ARCOVERDE	2,06
140171	RUA	MARIA ANNA DOS SANTOS	ARCOVERDE	2,06
140172	RUA	PREF MANOEL CAMILO DE ANDRADE	ARCOVERDE	2,06
140173	RUA	PROJETADA	ARCOVERDE	1,69
140174	RUA	SEVERINO FRANCISCO DE MEDEIROS	ARCOVERDE	2,06
140181	RUA	PROJETADA	ARCOVERDE	1,69
140182	RUA	PREF MANOEL CAMILO DE ANDRADE	ARCOVERDE	2,06



140183	RUA	DRA TEREZINHA DE CASTRO ALMEIDA	ARCOVERDE	1,69
140184	RUA	SEVERINO FRANCISCO DE MEDEIROS	ARCOVERDE	2,06
140191	RUA	PROJETADA	ARCOVERDE	1,69
140192	RUA	ORITONE LINHARES DE ARAUJO	ARCOVERDE	1,69
140193	RUA	DRA TEREZINHA DE CASTRO ALMEIDA	ARCOVERDE	1,69
140194	RUA	PREF MANOEL CAMILO DE ANDRADE	ARCOVERDE	2,06
140201	RUA	MARIA ANNA DOS SANTOS	ARCOVERDE	2,06
140202	RUA	ORITONE LINHARES DE ARAUJO	ARCOVERDE	1,69
140203	RUA	PROJETADA	ARCOVERDE	1,69
140204	RUA	PREF MANOEL CAMILO DE ANDRADE	ARCOVERDE	2,06
140211	RUA	PROJETADA	ARCOVERDE	2,25
140212	RUA	ORITONE LINHARES DE ARAUJO	ARCOVERDE	2,25
140213	RUA	MARIA ANNA DOS SANTOS	ARCOVERDE	2,06
140214	RUA	PREF MANOEL CAMILO DE ANDRADE	ARCOVERDE	2,75
140222	RUA	MARIA ANNA DOS SANTOS	ARCOVERDE	1,69
140223	RUA	ORITONE LINHARES DE ARAUJO	ARCOVERDE	2,25
140231	RUA	MARIA ANNA DOS SANTOS	ARCOVERDE	2,06
140232	RUA	PROJETADA	ARCOVERDE	1,69
140233	RUA	ORITONE LINHARES DE ARAUJO	ARCOVERDE	1,69
140241	RUA	PROJETADA	ARCOVERDE	1,69
140242	RUA	MARIA ANNA DOS SANTOS	ARCOVERDE	1,69
140243	RUA	DRA TEREZINHA DE CASTRO ALMEIDA	ARCOVERDE	1,69
140244	RUA	ORITONE LINHARES DE ARAUJO	ARCOVERDE	1,69
140253	ROD	BR 230	ARCOVERDE	2,25
150011	RUA	EXPEDITO FELIPE DE SOUSA	CONDADO NOVO	1,13
150012	RUA	LUIZ LEITE FONTES	CONDADO NOVO	1,13
150013	RUA	VALERIANO GUILHERME DE ARAUJO	CONDADO NOVO	1,13
150014	RUA	DR ARGEU DE CASTRO	CONDADO NOVO	1,38
150021	RUA	EXPEDITO FELIPE DE SOUSA	CONDADO NOVO	1,13
150022	RUA	JOSE DOS SANTOS FILHO	CONDADO NOVO	1,13
150023	RUA	VALERIANO GUILHERME DE ARAUJO	CONDADO NOVO	1,13
150024	RUA	LUIZ LEITE FONTES	CONDADO NOVO	1,13
150031	RUA	EXPEDITO FELIPE DE SOUSA	CONDADO NOVO	1,13
150032	RUA	MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA	CONDADO NOVO	1,13
150033	RUA	VALERIANO GUILHERME DE ARAUJO	CONDADO NOVO	1,13
150034	RUA	JOSE DOS SANTOS FILHO	CONDADO NOVO	1,13
150041	RUA	EXPEDITO FELIPE DE SOUSA	SAO SEBASTIAO	1,13
150042	RUA	ANTONIO JOSE CAVALCANTE	SAO SEBASTIAO	1,13
150043	RUA	VALERIANO GUILHERME DE ARAUJO	SAO SEBASTIAO	1,13
150044	RUA	MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	1,13
150051	RUA	EXPEDITO FELIPE DE SOUSA	SAO SEBASTIAO	1,13
150052	RUA	PREF ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	1,13



150053	RUA	VALERIANO GUILHERME DE ARAUJO	SAO SEBASTIAO	1,13
150054	RUA	ANTONIO JOSE CAVALCANTE	SAO SEBASTIAO	1,13
150061	RUA	EXPEDITO FELIPE DE SOUSA	SAO SEBASTIAO	1,13
150062	RUA	VER MANOEL MACHADO FILHO	SAO SEBASTIAO	1,13
150063	RUA	VALERIANO GUILHERME DE ARAUJO	SAO SEBASTIAO	1,13
150064	RUA	PREF ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	1,13
150071	RUA	EXPEDITO FELIPE DE SOUSA	SAO SEBASTIAO	1,13
150072	RUA	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	SAO SEBASTIAO	1,13
150073	RUA	VALERIANO GUILHERME DE ARAUJO	SAO SEBASTIAO	1,13
150074	RUA	VER MANOEL MACHADO FILHO	SAO SEBASTIAO	1,13
150081	RUA	EXPEDITO FELIPE DE SOUSA	SAO SEBASTIAO	1,13
150083	RUA	VALERIANO GUILHERME DE ARAUJO	SAO SEBASTIAO	1,13
150084	RUA	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	SAO SEBASTIAO	1,13
150091	RUA	JOAO INACIO FERREIRA	CONJ ADELGICIO F DE MEDEIROS	0,56
150093	RUA	EXPEDITO FELIPE DE SOUSA	CONJ ADELGICIO F DE MEDEIROS	0,56
150094	RUA	PROJETADA	CONJ ADELGICIO F DE MEDEIROS	0,56
150101	RUA	JOAO INACIO FERREIRA	CONJ ADELGICIO F DE MEDEIROS	0,56
150102	RUA	PROJETADA	CONJ ADELGICIO F DE MEDEIROS	0,56
150103	RUA	EXPEDITO FELIPE DE SOUSA	CONJ ADELGICIO F DE MEDEIROS	0,56
150104	RUA	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	CONJ ADELGICIO F DE MEDEIROS	0,56
150111	RUA	JOAO INACIO FERREIRA	SAO SEBASTIAO	1,13
150112	RUA	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	SAO SEBASTIAO	1,13
150113	RUA	EXPEDITO FELIPE DE SOUSA	SAO SEBASTIAO	1,13
150114	RUA	VER MANOEL MACHADO FILHO	SAO SEBASTIAO	1,13
150121	RUA	JOAO INACIO FERREIRA	SAO SEBASTIAO	1,13
150122	RUA	VER MANOEL MACHADO FILHO	SAO SEBASTIAO	1,13
150123	RUA	EXPEDITO FELIPE DE SOUSA	SAO SEBASTIAO	1,13
150124	RUA	PREF ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	1,13
150131	RUA	JOAO INACIO FERREIRA	SAO SEBASTIAO	1,13
150132	RUA	PREF ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	1,13
150133	RUA	EXPEDITO FELIPE DE SOUSA	SAO SEBASTIAO	1,13
150134	RUA	ANTONIO JOSE CAVALCANTE	SAO SEBASTIAO	1,13
150141	RUA	JOAO INACIO FERREIRA	SAO SEBASTIAO	1,13
150142	RUA	ANTONIO JOSE CAVALCANTE	SAO SEBASTIAO	1,13
150143	RUA	EXPEDITO FELIPE DE SOUSA	SAO SEBASTIAO	1,13
150144	RUA	MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	1,13
150151	RUA	JOAO INACIO FERREIRA	CONDADO NOVO	1,13
150152	RUA	MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA	CONDADO NOVO	1,13
150153	RUA	EXPEDITO FELIPE DE SOUSA	CONDADO NOVO	1,13
150154	RUA	JOSE DOS SANTOS FILHO	CONDADO NOVO	1,13
150161	RUA	JOAO INACIO FERREIRA	CONDADO NOVO	1,13
150162	RUA	JOSE DOS SANTOS FILHO	CONDADO NOVO	1,13



150163	RUA	EXPEDITO FELIPE DE SOUSA	CONDADO NOVO	1,13
150164	RUA	LUIZ LEITE FONTES	CONDADO NOVO	1,13
150171	RUA	JOAO INACIO FERREIRA	CONDADO NOVO	1,13
150172	RUA	LUIZ LEITE FONTES	CONDADO NOVO	1,13
150173	RUA	EXPEDITO FELIPE DE SOUSA	CONDADO NOVO	1,13
150174	RUA	DR ARGEU DE CASTRO	CONDADO NOVO	1,13
150181	RUA	JOSE LACERDA PIRES	CONDADO NOVO	1,13
150182	RUA	LUIZ LEITE FONTES	CONDADO NOVO	1,13
150183	RUA	JOAO INACIO FERREIRA	CONDADO NOVO	1,13
150184	RUA	DR ARGEU DE CASTRO	CONDADO NOVO	1,13
150191	RUA	JOSE LACERDA PIRES	CONDADO NOVO	1,13
150192	RUA	JOSE DOS SANTOS FILHO	CONDADO NOVO	1,13
150193	RUA	JOAO INACIO FERREIRA	CONDADO NOVO	1,13
150194	RUA	LUIZ LEITE FONTES	CONDADO NOVO	1,13
150201	RUA	JOSE LACERDA PIRES	CONDADO NOVO	1,13
150202	RUA	MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA	CONDADO NOVO	1,13
150203	RUA	JOAO INACIO FERREIRA	CONDADO NOVO	1,13
150204	RUA	JOSE DOS SANTOS FILHO	CONDADO NOVO	1,13
150211	RUA	JOSE LACERDA PIRES	SAO SEBASTIAO	1,13
150212	RUA	ANTONIO JOSE CAVALCANTE	SAO SEBASTIAO	1,13
150213	RUA	JOAO INACIO FERREIRA	SAO SEBASTIAO	1,13
150214	RUA	MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	1,13
150221	RUA	JOSE LACERDA PIRES	SAO SEBASTIAO	1,13
150222	RUA	PREF ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	1,13
150223	RUA	JOAO INACIO FERREIRA	SAO SEBASTIAO	1,13
150224	RUA	ANTONIO JOSE CAVALCANTE	SAO SEBASTIAO	1,13
150231	RUA	JOSE LACERDA PIRES	SAO SEBASTIAO	1,13
150232	RUA	VER MANOEL MACHADO FILHO	SAO SEBASTIAO	1,13
150233	RUA	JOAO INACIO FERREIRA	SAO SEBASTIAO	1,13
150234	RUA	PREF ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	1,13
150241	RUA	JOSE LACERDA PIRES	SAO SEBASTIAO	1,13
150242	RUA	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	SAO SEBASTIAO	1,13
150243	RUA	JOAO INACIO FERREIRA	SAO SEBASTIAO	1,13
150244	RUA	VER MANOEL MACHADO FILHO	SAO SEBASTIAO	1,13
150251	RUA	JOSE LACERDA PIRES	CONJ ADELGICIO F DE MEDEIROS	0,56
150252	RUA	PROJETADA	CONJ ADELGICIO F DE MEDEIROS	0,56
150253	RUA	JOAO INACIO FERREIRA	CONJ ADELGICIO F DE MEDEIROS	0,56
150254	RUA	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	CONJ ADELGICIO F DE MEDEIROS	0,56
150261	RUA	JOSE LACERDA PIRES	CONJ ADELGICIO F DE MEDEIROS	0,56
150263	RUA	JOAO INACIO FERREIRA	CONJ ADELGICIO F DE MEDEIROS	0,56
150264	RUA	PROJETADA	CONJ ADELGICIO F DE MEDEIROS	0,56
150273	RUA	JOSE LACERDA PIRES	SAO SEBASTIAO	0,56



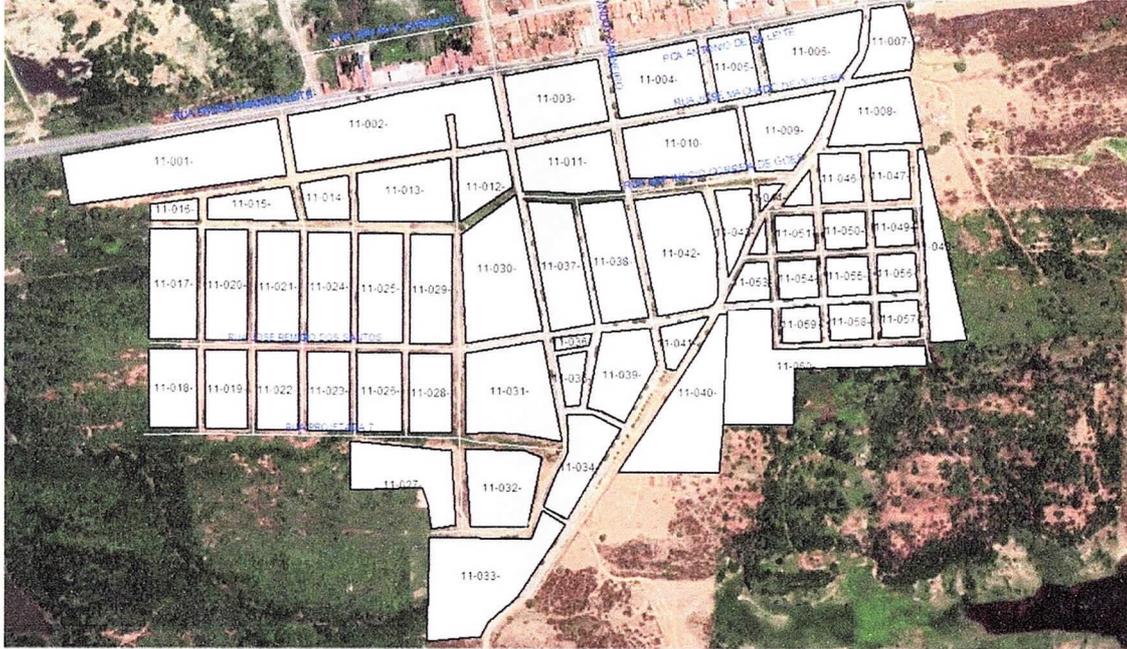
150274	RUA	PROJETADA	SAO SEBASTIAO	0,56
150282	RUA	PROJETADA	SAO SEBASTIAO	0,56
150283	RUA	JOSE LACERDA PIRES	SAO SEBASTIAO	0,56
150284	RUA	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	SAO SEBASTIAO	0,56
150292	RUA	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	SAO SEBASTIAO	1,13
150293	RUA	JOSE LACERDA PIRES	SAO SEBASTIAO	1,13
150294	RUA	VER MANOEL MACHADO FILHO	SAO SEBASTIAO	1,13
150302	RUA	VER MANOEL MACHADO FILHO	SAO SEBASTIAO	1,13
150303	RUA	JOSE LACERDA PIRES	SAO SEBASTIAO	1,13
150304	RUA	PREF ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	1,13
150312	RUA	PREF ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	1,13
150313	RUA	JOSE LACERDA PIRES	SAO SEBASTIAO	1,13
150314	RUA	ANTONIO JOSE CAVALCANTE	SAO SEBASTIAO	1,13
150322	RUA	ANTONIO JOSE CAVALCANTE	SAO SEBASTIAO	1,13
150323	RUA	JOSE LACERDA PIRES	SAO SEBASTIAO	1,13
150324	RUA	MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	1,13
150332	RUA	MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA	CONDADO NOVO	1,13
150333	RUA	JOSE LACERDA PIRES	CONDADO NOVO	1,13
150334	RUA	JOSE DOS SANTOS FILHO	CONDADO NOVO	1,13
150342	RUA	JOSE DOS SANTOS FILHO	CONDADO NOVO	1,13
150343	RUA	JOSE LACERDA PIRES	CONDADO NOVO	1,13
150344	RUA	LUIZ LEITE FONTES	CONDADO NOVO	1,13
150352	RUA	LUIZ LEITE FONTES	CONDADO NOVO	1,13
150353	RUA	JOSE LACERDA PIRES	CONDADO NOVO	1,13
150354	RUA	DR ARGEU DE CASTRO	CONDADO NOVO	1,13

**TABELA V**  
**TABELA DE VALORES DO M<sup>2</sup> DE CONSTRUÇÃO (VU)**

<b>CODIGO</b>	<b>PADRAO</b>	<b>VALOR R\$</b>
1	ALTO	62,93
2	NORMAL	54,72
3	BAIXO	46,51
4	MÍNIMO	38,30
0	TERRENO	0,00



### SETOR 11



### SETOR 12





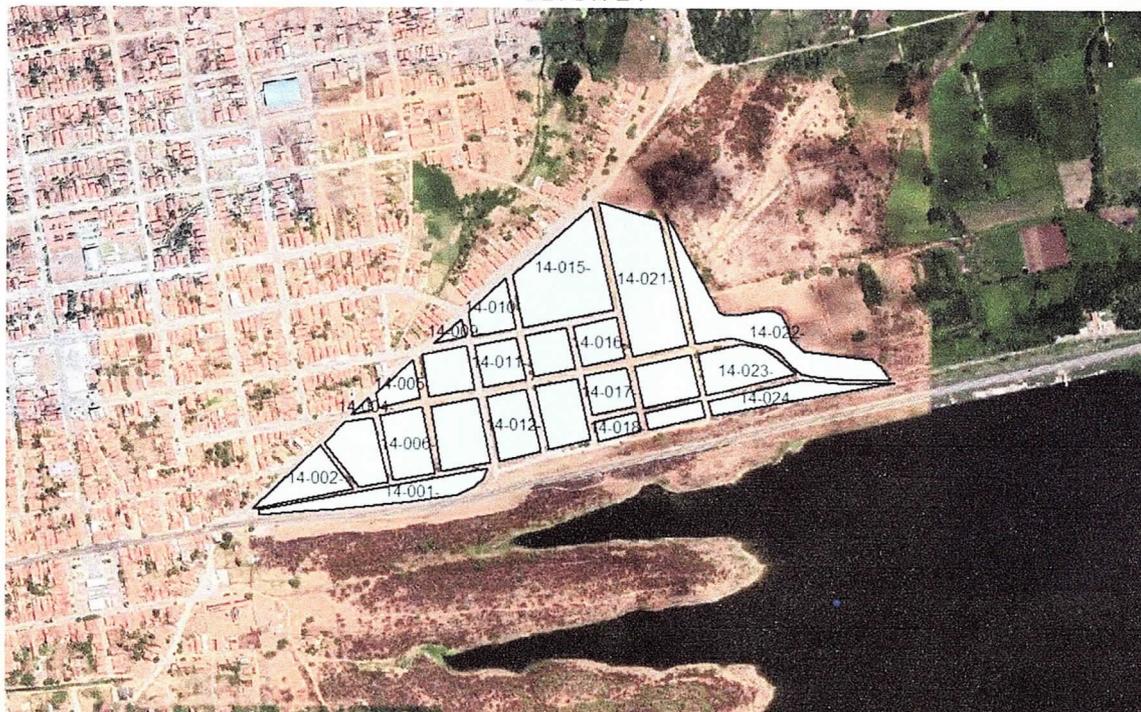
**EIXO**

Soluções em  
Gestão Pública

### SETOR 13



### SETOR 14





**EIXO**

Soluções em  
Gestão Pública

## SETOR 15



Desta forma, com a apresentação deste relatório, atestamos o andamento das atividades e apresentamos o seu desenvolvimento até agora.

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2023.

  
EIXO  
Soluções em Gestão Pública  
CNPJ: 31.940.699/0001-01

EIXO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 31.940.699/0001-01



THIAGO PEREIRA MELO

Responsável Técnico  
da Eixo Soluções  
CAU: A176107-2

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 005/2024** – Institui a Planta Genérica de valores e define critérios para a apuração do valor venal dos imóveis sujeitos a incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) deste Município e dá outras providências.

RELATÓRIO: O Projeto de Lei em tramitação é um cumprimento celebrado entre Município e Ministério Público que determina a atualização do valor de todos os imóveis vinculados aos contribuintes do IPTU, com isso a planta genérica em anexo trata de valores dos terrenos por metros quadrados de construção. Tendo em vista que a uma redução de até 30% sobre o valor a ser pago a título de IPTU sempre que os valores obtidos mostrarem elevados para o padrão de renda da população local.

VOTO DO RELATOR: Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 005/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba em 05 de fevereiro de 2024.

LAURO VERCÉLIO BEZERRA WANDERLEY SEGUNDO  
RELATOR



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Esta Comissão acolhe a decisão do relator, que aprova o Projeto de Lei nº 005/2024- Institui a Planta Genérica de valores e define critérios para a apuração do valor venal dos imóveis sujeitos a incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) deste Município e dá outras providências.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Condado, estado da Paraíba em 05 de fevereiro de 2024.



FRANCCISCO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR  
PRESIDENTE

ODILON FEITOSA DE QUEIROGA  
VICE-PRESIDENTE



LAURO VERCÉLIO BEZERRA WANDERLEY SEGUNDO  
RELATOR